



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2018** - Norrau Construções, Transportes e Locações LTDA.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2018** - Norrau Construções, Transportes e Locações LTDA.
- **Errata de Publicação Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2017.**
- **Errata de Publicação Ata de Registro de Preços Nº 033 / 2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PORTO ALEGRE - II E CONSTRUÇÃO DA PÇA NO POVOADO ENTRONCAMENTO DE CRISÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA-BA, CONVENIO CONDER Nº 144/2018 / MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina - BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, INSC. EST. 064.249.946, sediada a Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Olindina - Ba, neste ato representada pelo sócio o Sr. DIRLAN SANTOS SILVEIRA, RG nº 04.193.498-98 SSP/BA, CPF/MF nº 634.220.695-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do resultado do Tomada de Preços nº 002/2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 035/2018, firmado entre as partes em 25/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 25/02/2020 até 24/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 21 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO
CONTRATANTE

NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
Dirlan Santos Silveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO: EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A OBRA DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA-BA, CONVENIA SUDESB Nº 023/2018 / MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS CONSTANTES DESTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

O MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.626/0001-80 INSC. EST. 064.249.946, sediada a Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Olindina - BA, neste ato representada por seu sócio o Sr. DIRLAN SANTOS SILVEIRA, RG nº 04.193.498-98 SSP/BA e CPF/MF nº 634.220.695-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do resultado do Tomada de Preços nº 003/2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 036/2018, firmado entre as partes em 26/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 26/02/2020 até 25/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 21 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO
CONTRATANTE

NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
Dirlan Santos Silveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: Segunda-feira – 6 de Janeiro de 2020 – nº 3067

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017

Onde se lê, suprime-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor mensal R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). ~~Valor global R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.~~

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor mensal R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017

Onde se lê, suprime-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Valor mensal R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). ~~Valor global R\$ 3.000,00 (Três mil reais).~~

Leia-se:

Valor mensal R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina– Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ - 13.647.854/0001-06

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Edição: Sexta-feira – 22 de Novembro de 2019 – nº 3024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 / 2019

Onde se lê:

Olindina, 24 de novembro de 2019.

Leia-se:

Olindina, 22 de novembro de 2019.

Praça Antonio Borges de Santana, s/n – Telefax: (075) 3436-1181/1182
CEP 48.470.000 – Olindina- Bahia